



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 279/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n° 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Bairro Santana, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Correa dos Santos, brasileiro, portador do RG 70270900 e inscrito no CPF n° 004.251.979-99 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 12/10/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), passando o valor Total do Contrato de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

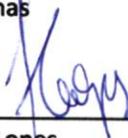
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

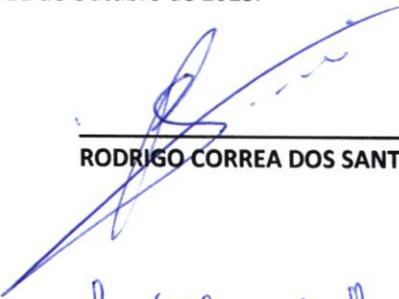
Santa Maria do Oeste, 11 de Outubro de 2023.



Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



RODRIGO CORREA DOS SANTOS



José Alexandre Gonçalves
RG: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Bairro Santana, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Correa dos Santos, brasileiro, portador do RG 70270900 e inscrito no CPF n.º 004.251.979-99 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 12/10/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), passando o valor Total do Contrato de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 11 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	RODRIGO CORREA DOS SANTOS

Testemunhas

_____	_____
Fernando Lopes	José Alexandre Gonçalves
RG.: 7.605.179-8	RG: 13.703.694-0
CPF: 033.183.689-03	CPF: 085.053.509-36

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AA9914C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2023. Edição 2879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>